



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 68

ASSUNTO Projeto de Lei 75/68

INICIATIVA:  
Paulo Roberto da Costa Mattos

### HISTÓRICO:

Autorizando o poder Executivo a utilizar por Decreto a verba 01.4.1.3.4.00- veículos, num total de NCR\$ 10.000,00 consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, na compra de mobiliário e reforma de móveis do Fórum local, e na aquisição de um trator de esteira.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Glovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Adverci

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 196<sup>8</sup>

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 75/68

**INICIATIVA:**

VEREADOR MAÍRC ROBERTO DA COSTA FORTES

**HISTORICO:** Autorizando o Poder Executivo a utilizar, por Decreto, a verba 01:4.1.3.4.00 - "veículos", no total de NCr\$ 10 000,00, consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, na compra de mobiliário e reforma de móveis do Fórum local e na aquisição de um trator de esteira, para a municipalidade, dando outras providências.

**AUTUAÇÃO**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº 75/68

Registrou-se. Autógrafo  
Sala das Sessões

23/09/1968

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, por Decreto, a verba 01 - 4.1.3.4.00 - "Veículo", no total de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com as hipóteses previstas nos itens abaixo:

- 1 - NCr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) na compra de mobiliário e reformas de móveis do fórum local;
- 2 - NCr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros novos) como parte da importância necessária à aquisição de um trator de esteira, para a municipalidade.

Art. 2º - O numerário destinado ao Fórum local será entregue contra recibo firmado pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito, Diretor do Fórum desta Comarca, até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1968.

A COMISSÃO  
Sala das Sessões  
(TRIBUNAL DO PRESIDENTE)

23/09/1968

Paulo Roberto da Costa Mattos  
VEREADOR - ARENA

J U S T I F I C A T I V A

São dispensáveis os comentários quanto ao mérito do trabalho desenvolvido pelo atual Diretor do Fórum desta Comarca, o Dr. Pedro Borges de Rezende, porquanto todos os senhores Vereadores e o Sr. Prefeito Municipal estão perfeitamente cientes do mesmo, no sentido de dotar o Fórum local de móveis e requisitos adequados.

É nosso dever - como cidadãos e como representantes do povo - prestigiar a Justiça, seu Fôro, e seus titulares, ainda / mais, quando temos a demonstração de seu carinho e interêsse pelas coisas da Comunidade.

Cinjo-me a êste registro, para em Plenário defender o projeto sob o aspecto legal e no mérito.  
Eis a proposição.

As Vereadoras de Sobrinho e Costa  
para relatar. Paulo Roberto da Costa Mattos

Paulo Roberto da Costa Mattos

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Sobre

A matéria é constitucional e legal, mas obstante, com aquiescência do próprio autor, submetemos a seguinte emenda, substitutiva ao ~~artigo~~ item 2º, a apreciação do plenário:

"2 - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais) como parte da importância necessária à desapropriação da faixa de terreno para o desvio dos trilhos da E.F. Leopoldina que porque atualmente no Quadrilátero conforme projeto ~~que o D.E.R. e a Leopoldina~~ ~~na forma~~ técnica.

Sala das Comissões, 20/8/68

Aluísio de

Relator

Mário F. de Oliveira

Jacinto

Vale a emenda

Jacinto

Retiro a emenda em face dos pareceres apresentados pela Presidência

3/8/68

Aluísio de

PROJETO DE LEI Nº 75/68

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ~~VIACÃO~~  
~~E OBRAS PÙBLICAS~~  
Sala das Sessões, 30/09/1968  
*[Assinatura]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, por Decreto, a verba 01 - 4.1.3.4.00 - "Veículo", no total de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com as hipóteses previstas nos itens abaixo:

- 1 - NCr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) na compra de mobiliário e reformas de móveis do fórum local;
- 2 - NCr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros novos) como parte da importância necessária à aquisição de um trator de esteira, para a municipalidade.

Art. 2º - O numerário destinado ao Fórum local será entregue contra recibo firmado pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito, Diretor do Fórum desta Comarca, até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1968.

*[Assinatura]*  
PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS  
VEREADOR - ARENA

#### J U S T I F I C A T I V A

São dispensáveis os comentários quanto ao mérito do trabalho desenvolvido pelo atual Diretor do Fórum desta Comarca, o Dr. Pedro Borges de Rezende, porquanto todos os senhores Vereadores e o Sr. Prefeito Municipal estão perfeitamente cientes do mesmo no sentido de dotar o Fórum local de móveis e requisitos adequados.

É nosso dever - como cidadãos e como representantes do povo - prestigiar a Justiça, seu Fôro, e seus titulares, ainda / mais, quando temos a demonstração de seu carinho e interêsse pelas coisas da Comunidade.

Cinjo-me a êste registro, para em Plenário defender o projeto sob o aspecto legal e no mérito.  
Eis a proposição. *[Assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 75/68

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, por Decreto, a verba 01 - 4.1.3.4.00 - "Veículo", no total de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com as hipóteses previstas nos itens abaixo:

1 - NCr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) na compra de mobiliário e reformas de móveis do Fórum local;


2 - NCr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros novos) como parte da importância necessária à aquisição de um trator de esteira, para a municipalidade.

Art. 2º - O numerário destinado ao Fórum local será entregue contra recibo firmado pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito, Diretor do Fórum desta Comarca, até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1968.

  
PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS  
VEREADOR - ARENA

J U S T I F I C A T I V A

São dispensáveis os comentários quanto ao mérito do trabalho desenvolvido pelo atual Diretor do Fórum desta Comarca, o Dr. Pedro Borges de Rezende, porquanto todos os senhores Vereadores e o Sr. Prefeito Municipal estão perfeitamente cientes do mesmo no sentido de dotar o Fórum local de móveis e requisitos adequados.

É nosso dever - como cidadãos e como representantes do povo - prestigiar a Justiça, seu Fórum, e seus titulares, ainda / mais, quando temos a demonstração de seu carinho e interesse pelas coisas da Comunidade.

Cinjo-me a este registro, para em Plenário defender o projeto sob o aspecto legal e no mérito.  
Eis a proposição.



# Comissão de Finanças

Iniciativa do Vereador Paulo Mattos

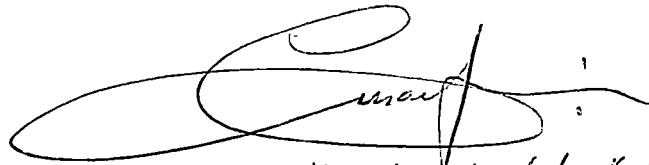
Projeto nº 75/68

  
Paulo Mattos

Trata-se de simples modificação a efetuar-se no reio das Despesas de Capital que objetiva, sobretudo atender justas ~~exigências~~ <sup>necessidades</sup> da municipalidade.

Sou, portanto, favorável à matéria.

Sala das Comissões, 30 de setembro 1968



Vereador "ad hoc" da Comissão

Vale a resumo em terceira linha deste parecer.



De acordo com o parecer acima.

Deu-lhe parecer de aprovação  
30/9/68 relator "ad hoc".



(RUBRICA DO PRESIDENTE)  
A. ABDACAO  
Sala das sessões 30/9/1968

(RUBRICA DO PRESIDENTE)  
A. Abdacão  
30/9/1968

(RUBRICA DO PRESIDENTE)  
Aprovado em 1º discussão  
Sala das sessões 30/9/1968

Secretário da Câmara o estrei  
que a...  
Comissão de...  
Aos 30 dias de...  
de 1968

SECRETARIO DA CAMARA  
Aos 23 de Junho de 1968  
Comissão de...  
faco remessa



242/68

(1) Projeto de Lei nº 75/68

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Exce-  
lência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 75/68  
de autoria do Vereador Paulo Roberto da Costa Mattos, aprova-  
do por unanimidade do plenário em Sessão Extraordinária reali-  
zada no dia 30 de setembro próximo passado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe  
as mais

Atenciosas Saudações,

---

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Nelo Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 75/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, por Decreto, a verba 01 - 4.1.3.4.00 - "Veículo", no total de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com as hipóteses previstas nos itens abaixo:

- 1 - NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos) na compra de mobiliário e reformas de móveis do fórum local;
- 2 - NCr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros novos) como parte da importância necessária à aquisição de um trator de esteira, para a municipalidade.

Art. 2º - O numerário destinado ao Fórum local será entregue contra recibo firmado pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito, Diretor do Fórum desta Comarca, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1968.

---

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
23/09/68	075/68
DESTINO:	CÓDIGO:
Haquiro	L.R.L. 319/68